



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.790

João Pessoa - Sábado, 19 de Janeiro de 2019

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0375

João Pessoa, 18 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 233 de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.463 de 13 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **REGINALDO DELGADO RIBEIRO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo do Procon, Símbolo CGI-I, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

Ato Governamental nº 0376

João Pessoa, 18 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **CLAUDIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR**, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Procon, Símbolo CAD-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

Ato Governamental nº 0377

João Pessoa, 18 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 233 de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.463 de 13 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **LUIZ CARLOS TORRES JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Procon, Símbolo CAD-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

Ato Governamental nº 0378

João Pessoa, 18 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **VALERIA BATISTA DE SOUSA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0379

João Pessoa, 18 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **FELIPE CARVALHO VIEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 0380

João Pessoa, 18 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **JOSÉ ANTONIO DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 0381

João Pessoa, 18 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

**R E S O L V E** nomear **VALMIR GUIMARAES QUEIROZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Regional, Símbolo DE-101-3, da Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, com lotação na Delegacia Regional de Campina Grande.

Ato Governamental nº 0382

João Pessoa, 18 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **LEANDRO NUNES AZEVEDO**, matrícula nº 169.222-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-3.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº016/ GS

João Pessoa, 17 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos objetos do Processo nº 080818525, relativos à Notificação de Autuação de Trânsito, cometida com o veículo DUSTER DYNAMIQUE, Placa QNH 0885, envolvendo o servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor
149.089-3	JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº015/ GS

João Pessoa, 17 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos objetos do Processo nº 160718543, relativos à Notificação de Autuação de Trânsito, cometida com o veículo RENAULT/DUSTER, Placa QNH 0936, envolvendo o servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor
903.302-5	ROBERTO ABRANTES FILHO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

  
CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS  
Secretaria de Estado da Saúde

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 016/GS/SEAP/19

Em 16 de Janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar servidor **WALDIR RAMOS DOS ANJOS**, Agente de Segurança Peni-



tenciária, matrícula nº 163.945-5, ora lotado na Penitenciária Desembargador Silvío Porto, para prestar serviço junto ao COMPLEXO AGROINDUSTRIAL DE MANGABEIRA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

*Sérgio Fonseca de Sousa*  
Sérgio Fonseca de Sousa - Major PM  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 007/2019

EXPEDIENTE DO DIA : 16/01/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DES-PACHOU** os processos abaixo relacionados **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
19001030-4	168.090-1	EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JUNIOR	Secretaria de Estado da Saúde
19001005-3	98.747-6	ANTONIO TIMOTEO DE OLIVEIRA NETO	Secretaria de Estado da Receita
19000898-9	109.266-9	LAURA MARIA DA NOBREGA CARNEIRO DOS SANTOS	Secretaria de Estado da Administração
19000773-7	163.990-1	JOSÉ CARLOS BORGES DA SILVA JUNIOR	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
19000796-6	139.018-0	FRANCISCO DE ASSIS CABRAL FILHO	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
19000891-1	130.749-5	MARIA DAS GRAÇAS MACIEL BARRETO	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
19001029-1	88.844-3	RENATA DE OLIVEIRA MAROJA	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

RESENHA Nº 008/2019

EXPEDIENTE DO DIA : 16/01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, com ônus para o órgão cessionário, de acordo com o Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** os seguintes Processos - **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** dos servidores:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
19000885-7	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	69.424-0	SEG	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
19000672-2	JAHELLINA MARIA BARBOSA ARISTOTELES	75.284-3	SEAP	Companhia de Processamentos de Dados da Paraíba - CODATA
19000861-0	ANTONIO BATISTA GAMBARRA	79.410-4	SEIRHMA	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD

*Liviana Maria da Silva Farias*  
Liviana Maria da Silva Farias  
Secretária de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 020/2019  
EXPEDIENTE DO DIA : 18-01-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **DEFERIR** os Processos de **DESAVERBAÇÃO** de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Início	Data Final	Total Dias
SEC.EST.SAUDE	19000016-0	1498428	MARIA DE FATIMA VIANA DA SILVA	Conversão de Licença	01/07/1988	01/07/1998	360
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	19000637-4	1311000	VERONICA MARIA F. DE ALMEIDA MARTINS	Empresa Privada	01/04/1979	01/04/1980	366

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 017/2019  
EXPEDIENTE DO DIA : 18-01-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, **DEFERIU** o(s) seguinte(s) **PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO** abaixo relacionado(s):

Lotação	Nº processo	Nº Parecer	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	18051528-4	2119/2018/AS/JUR	932205	WILSON DE BRITO LIRA	0	723	0	0

PUBLIQUE-SE



## GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**Albiege Léa Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

**Maria Eduarda dos Santos Figueiredo**  
DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 016/2019 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 18-01-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **8.634/2008 INDEFERIR** os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** do Grupo ANS:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
180.263.498	966.886	FATIMA CRISTINA DA SILVA	BIBLIOTECARIO
180.253.859	1.079.646	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BRAGA	TECNICO COMUNICACAO SOCIAL

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 18-01-2019  
Resenha nº : 019/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, **DEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) de **DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
19001042-8	1788558	LUIZ AUGUSTO DANTAS DE SOUZA	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 012/2019  
EXPEDIENTE DO DIA : 18-01-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 **INDEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL** :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.RECEITA	18035020-0	949434	MARIA DA GUJA E SILVA

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 010/2019  
EXPEDIENTE DO DIA : 18-01-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 **INDEFERIU** os seguintes processos de **CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL** :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.SAUDE	18034737-3	1342754	GENILDA FERREIRA DA SILVA
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	19000203-4	1349822	JACINTA DE FATIMA DA SILVA REIS
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18070233-5	1433610	MARIA DILMA RODRIGUES MENDES
SEC.EST.SAUDE	18070235-1	1507397	ROSANA DE LOURDES LIMA DE ARAUJO
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18031011-9	1293532	VALDISA DE SOUSA CARVALHO
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18070243-2	1434276	VANDA AMARO LOPES LIMA

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 013/2019  
EXPEDIENTE DO DIA : 18-01-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **INDEFERIR** os Processos de **DESAVERBAÇÃO** de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Início	Data Final	Total Dias
SEC.EST.RECEITA	19000017-1	0799840	FRANCISCO AFONSO MATOS PEREIRA	Conversão de Licença	11/02/1981	11/02/1991	365

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 011/2019  
EXPEDIENTE DO DIA : 18-01-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea e Parecer Normativo 004/2010/AS/JUR/SEAD, **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL** em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.SAUDE	19000356-1	1483684	CLOVES PORTO DE MELO	360	01/05/1988	01/05/1998

PUBLIQUE-SE

*Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha*  
Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 001/2019

João Pessoa, 14 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FÁTIMA DOMICIANO DANTAS**, matrícula nº 960.350-6, para Substituir o Sr. **Aderval Monteiro Valença Dias**, matrícula nº 166.872-2, para a mesma exercer as atribuições previstas no Art. 66º do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação.

*Efraim de Araújo Moraes*  
Efraim de Araújo Moraes  
Secretário da SEDAP

## Casa Militar do Governador

Portaria Nº 001/18-SECCMG

João Pessoa-PB, 15 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor Estadual CAP QOC Matrícula 522.359-8 ESTÁCIO MARIANO DE OLIVEIRA FILHO, para Missão de Gestor do Contrato nº 004/2018 entre a Casa Militar do Governador e a Empresa MAQ LAREM Sistemas de Impressão, em substituição à CAP QOC Matrícula 523.360-7 VIVIANE VIEIRA DA SILVA.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA - TEN. CEL. QOC  
Secretário Executivo da Casa Militar do Governador

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 096

João Pessoa, 10 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, Regente de Ensino, matrícula n. 84.609-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM BENJAMIN MARANHÃO, para a EEEF TARGINO PEREIRA, ambas em Araruna. .

UPG: 006

UTB: 211202300

Portaria nº 115

João Pessoa, 14 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 129, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n. 0010349-8/2018 e Processo de Instrução n. 0016036-7/2018, resolve:

Aplicar PENA DE ADVERTÊNCIA, com fulcro no Art. 116, inciso I, às servidoras, MARIA HELENA POTTER DE MESQUITA, matrícula n. 114.501-5 a a servidora MARIA DA GUIA SIMOES DA SILVA. Matrícula 130.635-9, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 003 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015 e artº 3º Decreto 38936/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JANDIRA AQUINO LIMA, matrícula 3845-8 para exercer a Chefia da Seção de Assistência aos Municípios, símbolo CSE-2, da Divisão de Conservação e Melhoramento da Diretoria de Operações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015 e artº 3º Decreto 38936/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO ALENCAR SILVA, matrícula 5575-1 para exercer a Chefia da Secretaria da RR/Solânea, símbolo FGT-2, da Gerência de Manutenção da Diretoria de Operações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE

RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015 e artº 3º Decreto 38936/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALCY ANTONIO CORREIA, matrícula 5378-3 para exercer a Chefia do Setor de Manutenção e Mecânica da RR/Solânea, símbolo CSE-3, da Gerência de Manutenção da Diretoria de Operações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 007 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015 e artº 3º Decreto 38936/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NERIALDO CABRAL DE AMORIM, matrícula 3852-1 para exercer a Chefia da Divisão de Conservação e Melhoramento, símbolo CGF-2, da Gerência de Manutenção da Diretoria de Operações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 008 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015 e artº 3º Decreto 38936/2019

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, o servidor PAULO ALENCAR SILVA, matrícula 5575-1, da Chefia da Seção de Assistência aos Municípios, símbolo CSE-2, da Divisão de Conservação e Melhoramento da Diretoria de Operações.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação..

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Sáez  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Fundação Casa de José Américo

PORTARIA 021/2019

João Pessoa, 17 Janeiro de 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, do Estatuto do Órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984, RESOLVE nomear, CÉSAR DE ALBUQUERQUE GUERRA, para exercer, em comissão, o cargo de, CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, símbolo DAA-203, da estrutura básica desta Fundação, com efeito a partir da publicação desta.

VIVIANE VEIRA COUTINHO  
PRESIDENTE

## Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA Nº 0002/2019

João Pessoa, 16 de janeiro de 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, ISADORA DE CARVALHO CORREIA, para o Cargo de Monitor, símbolo FG-1, do Quadro de Pessoal das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0003/2019

João Pessoa, 16 de janeiro de 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, BERNARD KOCH, do Cargo de Monitor, símbolo FG-1, do Quadro de Pessoal das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0004/2019

João Pessoa, 16 de janeiro de 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, RAYSSA GABRIELA DANTAS FERREIRA, para o Cargo



de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG-1, do Quadro de Pessoal das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0005/2019**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2019**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** nomear, **INGRYDH CORDEIRO DOS SANTOS**, para o Cargo de Monitor, símbolo FG-1, do Quadro de Pessoal das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
Presidente

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

**PORTARIA n.º 002/2019/ CRH/DS/SUDEMA**

**João Pessoa, 15 de janeiro de 2019.**

O Diretor Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso VII, do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

Resolve:

Nomear, **ALUSKA FABIÓLA DINIZ GORSKI**, para o cargo de secretária da Coordenadoria de Serviços Gerais, nesta autarquia.

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS  
Diretor Superintendente

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº 007/2019/DS**

**João Pessoa, 18 de janeiro de 2019.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**I** – Nomear **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA NETO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da 6ª CIRETRAN localizada no município de Cajazeiras, Símbolo CGF-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento;

**II** – Publique-se.

  
AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

**PORTARIA Nº008/2019 – GP**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2019.**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Designar servidores, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNESC**: Titulares: **GUSTAVO ANTÔNIO TORRES**, matrícula 177.76-7, **SYNARA LUIZA PALITOT FERNANDES** matrícula 177.287-2, **KATHERINE KAY FERREIRA PORTO**, matrícula 800.561-2. Suplentes: **ZELICE SANTOS BOTELHO BARBOSA**, matrícula 800.445-5 e **MARIA APARECIDA BANDEIRA DE MELLO**, matrícula 092.326-5.

**PORTARIA Nº002/2019 – GP**

**João Pessoa, 14 de janeiro de 2019.**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação do Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Designar servidores abaixo discriminados para responder pela Gestão e Fiscalização de Contratos dos segmentos respectivamente em que gerenciam, vinculados a Fundação Espaço Cultural, até ulterior deliberação, retroagindo os efeitos ao dia 4 de janeiro de 2019.

A eficácia desta Portaria atinge os Gestores que encontrem habilitados nos processos em tramitação.

NOME	MATRÍCULA	C.P.F.	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
			INERENTES A:
ZELICE SANTOS BOTELHO BARBOSA	800.445-5	220.596.792-49	Chefia de Gabinete
JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS	86.186-3	435.705.504-00	Gerência Administrativa
TATIANA DE FÁTIMA C. SILVA	800.560-1	021.731.384-13	Gerência Exec. de Educação Cultural

JOSEFA SUZANGELA L. SOBREIRA	800.595-6	037.267.934-02	Gerência Exec. de Teatro
OSVALDO FERREIRA MOESIA	800.584-5	024.561.954-26	Gerência Op. Teatro Iracles Pires
THIAGO FREIRE HENRIQUES	800.475-7	051.825.294-90	Gerência Op. Teatro Paulo Pontes
ADRIANA GONÇALVES PIO	800.573-4	532.020.156-72	Gerência Op. do Teatro Santa Roza
EDILSON BATISTA DE LIMA	800.549-0	602.369.734-87	Gerência Op. de Artes Visuais
CRISTHINE LUCENA ROLIM	800.481-1	025.041.824-06	Gerência Op. de Áudio Visual
ARTHUR JOSÉ CUNHA PESSOA	800.447-1	022.494.104-6	Gerência Op. de Música
ANGELA AUGUSTA N. C. SCHINKE	800.589-0	238.654.310-20	Gerência Op. de Dança
DIOCÉLIO BATISTA BARBOSA	800.591-2	010.085.964-00	Gerência Op. de Circo
DAMIÃO CARVALHO DE SOUZA	127.099-1	072.441.854-72	Gerência Op. do Planetário
JOÃO PEDRO FERREIRA DA SILVA	83.553-6	131.425.812-52	Núcleo de Arquivo Histórico
MAURISE MONTEIRO QUARESMA	800.452-8	486.663.434-00	Núcleo de Galeria Archidy Picado
MARIA BOTELHO LIMA	800.607-8	027.495.454-04	Núcleo da Gibiteca
MARIA DO CARMO DE L. P. DINIZ	094.729-6	570.268.824-49	Núcleo do Museu José Lins do Régo
VIRGÍNIA DUAN A. DE A. E LIMA	800.596-7	063.560.864-24	Núcleo do Cine Bangué
PEDRO OSMAR GOMES COUTINHO	800.586-7	468.876.537-20	Núcleo de Pesquisa Musical
CÍCERO ALVES BARROS	800.475-7	069.915.534-76	Núcleo de Cine São José
IPONAX BORGES VILA NOVA	800.564-5	675.560.945-53	Projeto de Repente de Cultura Popular

**PORTARIA Nº003/2019 – GP**

**João Pessoa, 14 de janeiro de 2019.**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Designar **JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS**, matrícula n.º **86.186-3**, C.P.F.n.º **435.705.504-00**, como preposto nos processos judiciais em que a Fundação Espaço Cultural da Paraíba, figure como parte no exercício de 2019.

**PORTARIA Nº004/2019 – GP**

**João Pessoa, 14 de janeiro de 2019.**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Designar **Comissão de Recebimento de Bens no âmbito desta Fundação com base no art. 15, § 8º da Lei n.º 8.666/93**, destinada a Receber e Examinar a quantidade e qualidade de material ou bens permanentes adquiridos pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

Membros:

- **ADALBERTO PEIXOTO VASCONCELOS FILHO** matrícula n.º 95.295-8;
- **CARLOS ALBERTO SANTOS RANGEL** – matrícula n.º 800.547-8;
- **MARLÍCIO FRANCISCO ANSELMO** – matrícula n.º 127.042-7;
- **WENDELL DO NASCIMENTO SILVA** – matrícula n.º 800.512-5

  
MARINELA GOMES TONÉ  
PRESIDENTE

## Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

**Portaria DP nº 022/2019**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2019.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26. 224, de 14 de setembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **BERANGER ARNALDO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob n.º 058.643.054-72, Matrícula n.º 111.204-5, para **GESTOR** do Contrato n.º 003/2018, que tem por objeto a **Consultoria Especializada na Elaboração e Atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH da Paraíba**.

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se a Portaria DP nº 002/2018, publicada no DOE, no dia 02 de Junho de 2018.

Publique-se.

**Portaria DP nº 023/2019**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2019.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26. 224, de 14 de setembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **JOÃO PEDRO CHAVES DA SILVA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob n.º 091.068.174-08, Matrícula n.º 111.193-5, para **GESTOR** do Contrato n.º 005/2018, que tem por objeto a **Recuperação do Sistema de Controle e Vazão da Tomada de Água da Barragem Argemiro de Figueiredo - ACAUÁ**.

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e

acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo à data da assinatura do Contrato, revogando-se a Portaria DP n.º 003/2018, publicada no DOE, no dia 13 de Junho de 2018.

Publique-se.

DORFIRIO CATÃO GARTÃO LOUREIRO  
Diretor-Presidente

## Companhia Estadual de Habitação Popular

**PORTARIA N.º 011/2018**

**João Pessoa, 07 de março de 2018**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Senhor **WALTER CARVALHO DE MEDEIROS**, matrícula n.º 600.159-9, para ser o responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

N.º do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
006/2018	Prestação de serviços de auditoria nas Demonstrações Contábeis encerradas em 31.12.2017.	03 (três) meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIAN.º006/2019**

**João Pessoa, 18 de janeiro de 2019.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XI do Estatuto Social da CEHAP,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **HEBERT LEVY DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 900.879-9, **MANUEL UBIRATAN LACERDA DIAS**, matrícula n.º 79.137-7, **GILMAR LIMA DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 600.007-0, **MYKEL FERNANDES DE SOUSA**, matrícula n.º 600.099-1 e **JAIR DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula n.º 900.869-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da CEHAP.

**DESIGNAR** a servidora **LUCÍOLA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula 900.887-0, para suplente, substituindo os titulares da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em suas faltas e impedimentos.

**DESIGNAR** o servidor **EDGAR ANDRADE NUNES**, matrícula n.º 600.253-0, para secretariar os trabalhos da CPL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, deverá reunir-se sempre que houver matéria a ser julgada, observando o disposto na legislação pertinente.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, assumirá as atribuições pertinentes aos processos de Chamamento Público da CEHAP.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

**PORTARIA GS N.º 278/2018**

**João Pessoa, 17 de dezembro de 2018.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Constituir** uma Comissão integrada pelo Engenheiro Civil **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, Matrícula 612.256-6, inscrito no CPF sob o n.º 139.247.024-20, CREA n.º 160.197.915-0, o Engenheiro Civil **ALBERTO DA MATTA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o n.º 161.357.254-91, Matrícula n.º 750.517-5, CREA n.º 160.323.244-3 e o pertencentes ao quadro de Pessoal desta Autarquia e o Engenheiro Civil **JOSÉ HERBERT PALITOT**, inscrito no CPF sob o n.º 288.079.364-53, Matrícula n.º 750.512-4, CREA n.º 160196045-0, pertencentes ao quadro de Pessoal desta Autarquia, todos à disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **Reforma da E.E.E.F.M. Castro Pinto, em João Pessoa/PB**, objeto do Contrato PJU n.º 20/2018, firmado com a **FC Fernandes Carvalho Construtora LTDA**.

**Art. 2º - A Comissão** ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º - Deverá** ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser

anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º - A presente Portaria** entrará em vigor a partir data de publicação.

**PORTARIA GS N.º 279/2018**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2018.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT n.º 04/90 e CT n.º 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Engenheira Civil **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula n.º 750.597-3, inscrita no CPF sob o n.º 206.080.044-72, CREA n.º 160.231.314-8, para Gestora do Contrato e Fiscal da **REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A DELEGACIA DA JUNTA COMERCIAL DA PARAÍBA, EM CAMPINA GRANDE/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS N.º 63/2018 – Processo Administrativo n.º 0145/2018**.

**Art. 2º - O profissional** designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

**Art. 3º - O controle** será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual n.º 30.610/2009.

**Art. 4º - Os gestores** deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

**Art. 5º - Além** das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

**Art. 6º - O gestor/fiscal** deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

**§ 1º - As medições** devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

**Art. 7º - Quando** da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

**§ 1º - No caso** de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

**Art. 8º - Deverá** ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 9º - O não** cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

**Art. 10º - A presente Portaria** entrará em vigor a partir da data de publicação.

**PORTARIA GS N.º 06/2019**

**João Pessoa, 15 de janeiro de 2019.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Substituir** **ROGÉRIO BARBOSA DE MELO**, Matrícula n.º 770255-8, inscrito no CPF n.º 025.084.824-47, pela Chefe da Divisão de Recursos Administrativos **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ROCHA**, Matrícula n.º 750363-6, inscrito no CPF n.º 237.651.434-72, RG n.º 666.727 SSP/PB, para gestora do contrato referente à adesão de Ata de Registro de Preço n.º 135/2017 – Serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais e Impressoras Coloridas – conforme processo n.º 19.000.006817.2016.

**Art. 2º - O profissional** designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato, na forma do caput do Art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, a fim de que as cláusulas contratuais sejam fielmente cumpridas, em especial, as atinentes aos prazos, pagamentos e obrigações legais, bem como exercer e deter controle rigoroso efetivo na execução do contrato.

**Art. 3º - O não** cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 4º - Ficam** revogados os termos da Portaria n.º **185/2018**.

**Art. 5º - A presente Portaria** entrará em vigor a partir da data de publicação.

**PORTARIA GS N.º 08/2019**

**João Pessoa, 17 de janeiro de 2019.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT n.º 04/90 e CT n.º 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Substituir** a Engenheira Civil **IDISA VIRGÍNIA ABRANTES FERREIRA**, Matrícula n.º 770.317-1, inscrita no CPF sob o n.º 050.315.104-12, CREA n.º 1.059.619, pelo Enge-



nheiro Civil **ROBÉRIO DELGADO R. SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160197878 para fiscalizar a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PADRÃO COM 04 SALAS DE AULA EM CAPIM DE MAMANGUAPE/PB**, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 021/2018 – Processo Administrativo nº 0291/2018**

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

**Art. 3º** - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregues, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 4º** - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

**Art. 5º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

**Art. 6º** - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

**Art. 7º** - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

**Art. 8º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 9º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas em outras sanções previstas na legislação Pátria).

**Art. 10º** - Ficam revogados os termos da Portaria nº 161/2018.

**Art. 11º** - A presente Portaria entrará em vigor com data retroativa de 03.01.2019.

**PORTARIA GS Nº 09/2019**

**João Pessoa, 17 de janeiro de 2019.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir o Engenheiro Civil **IDISA VIRGÍNIA ABRANTES FERREIRA**, Matrícula nº 770.317-1, inscrita no CPF sob o nº 050.315.104-12, CREA nº 1.059.619, pelo Engenheiro Civil **UELSON DE SOUSA TAVARES**, inscrito no CPF sob o nº 453.032.904-68, Matrícula nº 750.634-1, CREA nº 160199418-4, para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL - ESCOLA E.E.F.M. JOSÉ LINS DO REGO EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 18/2017 – Processo Administrativo nº 1356/2017**.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

**Art. 3º** - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 4º** - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

**Art. 5º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

**Art. 6º** - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

**Art. 7º** - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

**Art. 8º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 9º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas em outras sanções previstas na legislação Pátria).

**Art. 10º** - Ficam revogados os termos da Portaria nº 50/2018.

**Art. 11º** - A presente Portaria entrará em vigor com data retroativa de 03.01.2019.

**PORTARIA GS Nº 10/2019**

**João Pessoa, 17 de janeiro de 2019.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir a Engenheira Civil **IDISA VIRGÍNIA ABRANTES FERREIRA**, Matrícula nº 770.317-1, inscrita no CPF sob o nº 050.315.104-12, CREA nº 1.059.619, pela Engenheira Civil **ANA BEATRIZ GOMES VANDERLEI**, inscrita no CPF sob o nº 072.771.094-06, Matrícula nº 770.369-4, CREA nº 161.669.206-5 para fiscalizar a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA E.E.I.F. PROFESSOR ORLANDO CAVALCANTI GOMES EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto da **CONCORRÊNCIA nº 13/2018 – Processo Administrativo nº 2363/2017**.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

**Art. 3º** - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregues, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 4º** - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

**Art. 5º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

**Art. 6º** - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

**Art. 7º** - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

**Art. 8º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 9º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas em outras sanções previstas na legislação Pátria).

**Art. 10º** - Ficam revogados os termos da Portaria nº 155/2018.

**Art. 11º** - A presente Portaria entrará em vigor com data retroativa de 03.01.2019.

**PORTARIA GS Nº 11/2019**

**João Pessoa, 17 de janeiro de 2019.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir a Engenheira Civil **IDISA VIRGÍNIA ABRANTES FERREIRA**, Matrícula nº 770.317-1, inscrita no CPF sob o nº 050.315.104-12, CREA nº 1.059.619, pelo Engenheiro Civil **UELSON DE SOUSA TAVARES**, inscrito no CPF sob o nº 453.032.904-68, Matrícula nº 750.634-1, CREA nº 160199418-4 para fiscalizar a **REFORMA DO INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA (IPC) DE JOÃO PESSOA - PB**, objeto da **Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 1209/2018**.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

**Art. 3º** - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregues, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 4º** - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

**Art. 5º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender

ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

**Art. 6º** - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

**Art. 7º** - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

**Art. 8º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 9º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas em outras sanções previstas na legislação Pátria).

**Art. 10º** - Ficam revogados os termos da Portaria nº 128/2018.

**Art. 11º** - A presente Portaria entrará em vigor com data retroativa de 03.01.2019.

#### PORTARIA GS Nº 12/2019

João Pessoa, 17 de janeiro de 2019.

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir a Engenheira Civil **IDISA VIRGÍNIA ABRANTES FERREIRA**, Matrícula nº 770.317-1, inscrita no CPF sob o nº 050.315.104-12, CREA nº 1.059.619, pelo Engenheiro Civil **UELSON DE SOUSA TAVARES**, inscrito no CPF sob o nº 453.032.904-68, Matrícula nº 750.634-1, CREA nº 160199418-4 para fiscalizar a **REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE TURÍSTICO BICA DE SERTÃOZINHO EM MAMANGUAPE/PB**, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 06/2017 – Processo Administrativo nº 2321/2016**.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

**Art. 3º** - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregues, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 4º** - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

**Art. 5º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

**Art. 6º** - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

**Art. 7º** - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

**Art. 8º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 9º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas em outras sanções previstas na legislação Pátria).

**Art. 10º** - Ficam revogados os termos da Portaria nº 01/2018.

**Art. 11º** - A presente Portaria entrará em vigor com data retroativa de 03.01.2019.

#### PORTARIA GS Nº 13/2019

João Pessoa, 17 de janeiro de 2019.

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir a Engenheira Civil **IDISA VIRGÍNIA ABRANTES FERREIRA**, Matrícula nº 770.317-1, inscrita no CPF sob o nº 050.315.104-12, CREA nº 1.059.619, pelo Enge-

neiro Civil **JOSÉ MIROCEM GOLÇALVES**, inscrito no CPF sob o 414.555.334-91, Matrícula nº 760.484-5, CREA nº 5097-D para fiscalizar a obra de **ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DA FAIXA DO CAIS DO PORTO DE CABELO/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 52/2018 – Processo Administrativo nº 357/2018**.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

**Art. 3º** - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregues, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 4º** - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

**Art. 5º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

**Art. 6º** - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

**Art. 7º** - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

**Art. 8º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 9º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas em outras sanções previstas na legislação Pátria).

**Art. 10º** - Ficam revogados os termos da Portaria nº 240/2018.

**Art. 11º** - A presente Portaria entrará em vigor com data retroativa de 03.01.2019.

#### PORTARIA GS Nº 14/2019

João Pessoa, 17 de janeiro de 2019.

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir a Engenheira Civil **IDISA VIRGÍNIA ABRANTES FERREIRA**, Matrícula nº 770.317-1, inscrita no CPF sob o nº 050.315.104-12, CREA nº 1.059.619, pelo Engenheiro Civil **ROBÉRIO DELGADO R. SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160197878 para fiscalizar a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. SENADOR RUI CARNEIRO EM MAMANGUAPE/PB**, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 25/2018 – Processo Administrativo nº 1013/2018**.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

**Art. 3º** - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregues, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 4º** - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

**Art. 5º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

**Art. 6º** - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

**Art. 7º** - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

**Art. 8º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 9º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao



servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 244/2018.

Art. 11º - A presente Portaria entrará em vigor com data retroativa de 03.01.2019.

PORTARIA GS Nº 15/2019

João Pessoa, 17 de janeiro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheira SUEINE CALDAS DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 601.039.904-10, Matrícula nº 612.400-3, CREA nº 160.235.848-6, pelo Engenheiro UELSON DE SOUZA TAVARES, inscrito no CPF sob o nº 453.032.904-68, Matrícula nº 750.634-1, CREA nº 160.032.904-68; e pelo Engenheiro Civil, LUIZ PINTO NETO, inscrito no CPF nº 160.733.634-00, CREA nº 160.525.530, Matrícula nº 750.590-6, todos à disposição da SUPLAN, para sob a presidência da primeira, adotarem as providências necessárias quanto a realização de vistoria técnica, bem como a emissão de relatório circunstanciando devidamente instruído com fotos da obra de Reforma e Ampliação nas Instalações da Vila Olímpica Ronaldo Marinho em João Pessoa/PB - objeto do Contrato PJU nº 15/2019.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias haja vista a urgência que a presente demanda requer.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 16/2019

João Pessoa, 17 de janeiro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheira SUEINE CALDAS DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 601.039.904-10, Matrícula nº 612.400-3, CREA nº 160.235.848-6, pela Engenheira Civil MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES, Matrícula 770.016-4, inscrita no CPF nº 086.353.314-00, CREA Nº 160.113.152-6; e pelo Engenheiro Civil, LUIZ PINTO NETO, inscrito no CPF nº 160.733.634-00, CREA nº 160.525.530, Matrícula nº 750.590-6, todos à disposição da SUPLAN, para sob a presidência da primeira, adotarem as providências necessárias quanto a realização de vistoria técnica, bem como a emissão de relatório circunstanciando devidamente instruído com fotos da obras a seguir: Reforma do Estádio e Urbanização do Entorno do Estádio Governador Ernani Sátiro "O Amigão" em Campina Grande/PB - objeto do Contrato PJU nº 51/2014; obra de Reforma do Estádio e Urbanização do Entorno do Estádio Ministro José Américo de Almeida "O Almeidaão" em João Pessoa/PB - objeto do Contrato PJU nº 01/2013 e obra de Reforma do Ginásio Ronaldo Cunha Lima "O Ronaldão" em João Pessoa/PB - objeto do Contrato PJU nº 51/2014, as quais foram executadas pela empresa VIA ENGENHARIA S.A.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias haja vista a urgência que a presente demanda requer.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

**PBPrev - Paraíba  
Previdência**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº. 016**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os Processos nº. 5116-18e 247-19,

RESOLVE

Retificar a Portaria P - Nº. 303, publicada no D.O.E. em 05/07/2018, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MATILDE LIRA DE VASCONCELOS LIMA, beneficiária do ex-servidor falecido, EDINALDO MARIANO DE LIMA, matrícula nº. 88.773-1, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2019.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº. 021**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os Processos nº. 7079-18e 249-19,

RESOLVE

Retificar a Portaria P - Nº. 394, publicada no D.O.E. em 11/08/2018, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a LÚCIA SOARES DE OLIVEIRA, beneficiária do ex-servidor falecido, JOÃO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 515.836-2, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2019.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 0056 / 2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	11423-18	CARMOS FRANCISCO DA SILVA	611.943-3	020	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	IAS
02	11761-18	MARCELENE REGIS GONDIM DE VASCONCELOS	111.793-9	038	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
03	11673-18	MARIA CAVALCANTE DE SOUSA	109.560-9	037	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	11537-18	ISABELA LUCENA DE BRITO PE-REIRA	088.842-7	055	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEIERHCT
05	11671-18	FRANCISCA FERNANDES SIMPLICIO	094.426-2	057	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEAP
06	11514-18	EDNA MARIA MOREIRA WJNANDS	130.367-8	054	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
07	10468-18	ROSENI ANTONIA DA SILVA BARROS	098.909-6	2120	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
08	11401-19	EUZA SOLANGE FELIX CAETANO	148.622-5	001	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
09	10970-18	EROTÍLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA ALMEIDA	095.412-8	2197	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
10	10906-18	MARIA GORETTE DOS SANTOS SILVEIRA	094.458-1	036	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEE
11	10627-18	FERNANDO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	128.004-0	035	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEG
12	11403-18	ELOISA HELENA BORGES DE SOUZA	077.808-7	033	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SER

João Pessoa, 17 de Janeiro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 058/2019

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	8479-18	CÉLIA REGINA DE ARAÚJO COSTA	074.000-4	1961	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04
02	09537-18	MARIA DE JESUS SILVA	093.365-1	1966	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04

João Pessoa, 17 de Janeiro de 2019.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Companhia de Desenvolvimento  
da Paraíba - CINEP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46  
JOÃO PESSOA - PARAÍBA

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Pelo presente Edital, convidamos os Acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 10:00 horas do dia 29 de janeiro de 2019, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe, João Pessoa, Estado da Paraíba. Onde serão tratados os seguintes assuntos: I - Destituição de membros do Conselho de Administração; II - Eleição e Posse de novos membros do Conselho de Administração da CINEP para cumprimento do restante do mandato; III - Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2019.

LEONARDO BATISTA LUNA  
Diretor Presidente Interino

**Secretaria de Estado  
da Saúde**

**EDITAL DE SELEÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 04.07.18.516 - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 008/2018

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE (OSS) PARA GERENCIAMENTO E OFERTA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DISTRITAL DR. ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TAPERÓIA-PB.



O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio dos membros da Comissão Especial para Seleção de Organizações Sociais, nomeados pela Portaria nº 378/2018, exarada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento do chamamento acima, classificando o INSTITUTO GERIR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 14.963.977/0001-19, com pontuação de 83 (oitenta e três inteiros), única participante nesta Seleção. Desta forma, abre-se o prazo recursal, franqueando-se vistas dos autos, caso queira.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2019.

**Déborah Gomes dos Santos**

**Membro da CESOS**

**Mat. 184.324-9**

**Karla Michele Vitorino Maia**

**Membro da CESOS**

**Mat. 170.333-1**

**Marcela Tárzia Barros Pereira**

**Membro da CESOS**

**Mat. 170.323-4**

**Luciana Suassuna Dutra Rosas**

**Membro da CESOS**

**Mat. 183.181-0**

**Francisca Neida Vieira Damasceno**

**Membro da CESOS**

**Mat. 902.009-8**

**Vanessa Oliveira Costa Silva**

**Membro da CESOS**

**Mat. 182.285-3**

**Doracy Karoline Simões de Medeiros**

**Membro da CESOS**

**Mat. 186.019-4**

## Secretaria de Estado da Administração

### ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 18 de janeiro de 2019.

Encaminhamos para o arquivo os Procedimento/ Processos Administrativos, abaixo relacionados por perda de Operacionalidade do seu Objeto, porquanto, os Servidores constantes, encontram-se em situações regularizadas, haja vista, comprovação documental inserida nos autos.

Isto posto, verifica-se que, o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos ou vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1	18033427-1	182.448-1	ADRIANO LIRA RAMOS
2	18029882-8	322.933-5	ALEXANDRE HENRIQUE SALEMA FERREIRA
3	18031695-8	148.183-5	ANTONIO DE PÁDUA GOMES DE SOUZA NEVES
4	18033429-8	661.019-6	ANTONIO JOSÉ DANTAS
5	18032282-6	148.251-3	BELMIRO PINTO BRANDÃO NETO
6	18029193-9	155.737-8	CICERO ANTONIO DIAS PEREIRA
7	18030201-9	160.189-0	CLAUDIA BARROS GONÇALVES CUNHA
8	18029194-7	168.250-4	CRISTIANE HELENA DA SILVA BARBOSA FREIRE
9	18031699-1	41090030430	DAGJANE MARTINS FRAZÃO
10	18030186-1	168.176-1	DENISE DE BRITO SILVA
11	18029718-0	178.589-3	FELIPE ANDERSON GESTEIRA CABRAL
12	18029720-1	186.198-1	FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIAO SOARES
13	18032723-2	179.841-3	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
14	18029721-0	22576113320	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
15	18030191-8	160.765-1	GAUDÊNCIO MENDES DE SOUZA FILHO
16	18032127-7	519.008-8	GENILSON MARTINHO DA SILVA
17	18031706-7	156.256-8	GIOVANNY RONCALLY COSTA
18	18032725-9	160.206-3	GLAUCO DE GUMÃO FILHO
19	18032726-7	520.734-7	GONÇALO ANICETO VIEIRA DE SÁ
20	18029723-6	40240030400	GUSTAVO LINO NOBREGA DA SILVA
21	18029284-6	88.185-6	IVALDO PEDRO DE ARAUJO DIAS
22	18029285-4	77.493-6	IVANILDO MORAES DE MEDEIROS
23	18030197-7	159.873-2	JAILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA
24	18029643-4	22576117279	JORSIANE MEIRA DE LIMA
25	18032728-3	89.740-0	JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA
26	18029829-1	127.975-4	JOSE EVANDRO SILVA SOARES
27	18029832-1	133.342-9	KARLA CHOAIRY MEIRELES
28	18032732-1	160.067-2	LILIAN DEBORA PASCHOALIN MIGUEL
29	18024109-5	185.220-5	LUCINALVA AZEVEDO DOS SANTOS
30	18029835-6	77.311-5	LUCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO
31	18029869-1	129.913-1	MARIA DE FÁTIMA SILVA LIMA
32	18031586-2	185.610-3	MARIA DO CARMO MELO AGUIAR NETA
33	18032591-4	132.516-7	MARIA ELISIETH ANACLETO DE ALBUQUERQUE
34	18029396-6	182.455-4	MARINALDO FERREIRA DE BRITO
35	18032950-2	58.975-6	MARIO FERREIRA DE SANTANA
36	18029397-4	151.213-7	MARIO VALERIO COUTINHO PEREIRA
37	18032594-9	57.510-1	NAPOLEÃO GOMES DE ALBUQUERQUE
38	18029871-2	41860030623	NIEDJA NECY PALITO SOUZA
39	18033533-2	174.329-5	PAULO LOPES MENDES JUNIOR
40	18029872-1	160.032-0	PIERRE JAN DE OLIVEIRA CHAVES
41	18029873-9	156.267-3	RAFAEL GOMES DANTAS
42	18029867-4	40560030557	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO
43	18032598-1	270.268-1	REGINALDO CAVALCANTE
44	18031971-0	170.277-7	RENATA WANDERLEY MONTEIRO
45	18029599-3	157.389-6	RIDCLEY DE SOUSA FALCÃO

46	18029875-5	41090020106	ROBERDAN MARQUES DE LUCENA
47	18029603-5	157.383-7	ROSA EMILIA GUEDES PINHEIRO
48	18032786-1	157.595-3	ROSENBERG CAVALCANTE DA CRUZ
49	18029605-1	155.703-3	SAMYR YOUSSEF DE VASCONCELOS RABELO LEMOS
50	18031972-8	159.941-1	TALES DE OLIVEIRA SOARES
51	18029878-0	178.172-3	TIAGO JUSTINO TRIBUTINO
52	18032601-5	11060019968	VIVALDO LUÍS DE FRANCA
53	18029812-7	40120030476	WAGNER WANDERLEY LACERDA
54	18033426-3	83.835-7	ZULEIKA DO PATROCÍNIO FERNANDES

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### CHAMAMENTOS PÚBLICO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02383/2018

PRÉ-QUALIFICAÇÃO de empresa de engenharia, do ramo da construção civil, a partir de sua habilitação técnica, jurídica, fiscal-trabalhista e econômico-financeira, tendo em vista a subseqüente contratação junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para a construção do Residencial Vista Bela II, com 192 (cento e noventa e dois) apartamentos de interesse social destinados para a Faixa 1.5, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no Município de JOÃO PESSOA-PB. EMPRESAS RECORRENTES: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA e JMS CONSTRUÇÕES LTDA. A DIRETORA PRESIDENTE DA CEHAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em obediência ao art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93 e em conformidade com o parecer da Consultoria Jurídica da CEHAP, decide Conhecer os Recursos interpostos pelas empresas supracitadas, para no mérito NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ROCHA CAVALCANTE LTDA e DAR PROVIMENTO, EM PARTE, ao recurso interposto pela empresa JMS CONSTRUÇÕES LTDA, que passará a condição de terceira colocada no Chamamento em epígrafe, com nota classificatória final de **9,11**. Informações na sede da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, na Av. Hilton Souto Maior, 3059, Mangabeira, nesta Capital.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2019.

**Emilia Correia Lima**

Presidente da CEHAP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02383/2018

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento dos interessados que após reanálise dos documentos de habilitação da empresa JMS CONSTRUÇÕES LTDA, frente às razões apresentadas pela mesma em seu Recurso Administrativo, esta CPL resolve dar provimento, em parte, ao presente Recurso cabendo, portanto, reforma do Julgamento de Habilitação passando a empresa JMS CONSTRUÇÕES LTDA a condição de HABILITADA, alterando as notas dos subitens 11.1.1 de 0,0 para 10 e do 11.1.3 de 06 para 10, **mantendo-se para o subitem 11.1.2 a nota 08**, alterando o quadro classificatório do presente certame para a seguinte configuração: **empresa SANCO ENGENHARIA LTDA, nota classificatória final: 9,45; ENGENMAT ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, nota classificatória final: 9,28; JMS CONSTRUÇÕES LTDA nota classificatória final: 9,11; CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, nota classificatória final: 8,86; e RIO ALTO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, nota classificatória final: 8,20.** João Pessoa, 18 de janeiro de 2019.

**HEBERT LEVY DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL